UNIDADE ESTADUAL DO IBGE NO CEARÁ

Estudo Técnico Preliminar 19/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 03623.000280/2026-64

2. Descrição da necessidade

2. Descrição da Necessidade

A presente contratação fundamenta-se no art. 18, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando suprir a infraestrutura material indispensável ao aparelhamento das bases físicas operacionais e pedagógicas mobilizadas para a realização do 12º Censo Agropecuário no Estado do Ceará. A operação censitária agropecuária constitui atividade estatística de Estado de interesse público primário, responsável pela produção de dados estruturantes sobre a estrutura agrária, produção vegetal e animal, uso da terra, sustentabilidade ambiental, recursos hídricos e relações socioeconômicas rurais, orientando a formulação e o monitoramento de políticas públicas nacionais e estaduais de crédito, fomento e segurança alimentar.

A execução do Censo Agropecuário no Ceará impõe uma capilaridade territorial que abrange a totalidade dos municípios do Estado, demandando a instalação e operação contínua de 58 (cinquenta e oito) postos de coleta /subáreas e 23 (vinte e três) polos regionais estratégicos de capacitação presencial e supervisão técnica. Essa malha dará suporte direto a um contingente de 1.527 (mil quinhentos e vinte e sete) recenseadores (RECS) e 391 (trezentos e noventa e um) profissionais de quadro interno (Agentes Censitários Supervisores - ACSS, Agentes Operacionais e Regionais - AOR/ACR, Agentes Censitários de Apoio - ACA e Agentes Censitários de Informática - ACI).

A deficiência ou inexistência de bens permanentes básicos (climatização, preservação de alimentos, água refrigerada e recursos audiovisuais) nos locais designados compromete gravemente as condições mínimas de trabalho e habitabilidade, em especial diante das severas temperaturas do clima semiárido cearense. Tal precariedade impacta negativamente a concentração, a produtividade e a saúde das equipes, elevando o índice de evasão/abandono de recenseadores temporários em pleno curso das pesquisas. Do mesmo modo, a ausência de kits de sonorização e projetores multimídia interativos corporativos impede a padronização das instruções metodológicas e técnicas de preenchimento dos questionários eletrônicos, majorando o risco de inconsistências e retrabalho na coleta primária de dados.

A aquisição tempestiva desses itens revela-se indispensável para assegurar a continuidade do serviço público, a integridade do cronograma da operação censitária estadual, a economicidade dos recursos públicos e a consecução dos objetivos institucionais do IBGE.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação Técnica e Operacional do Censo Agropecuário / Seção de Suporte Operacional e Logístico da Unidade Estadual do IBGE no Ceará (UE/CE)	Aline

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Requisitos Técnicos e Normativos

- **Conformidade Obrigatória com o Inmetro:** Aparelhos eletrodomésticos fabricados e certificados segundo as Portarias Inmetro nº 148/2022 (segurança de aparelhos elétricos), nº 269/2021 (eficiência energética em ar-condicionado) e nº 394/2014 (bebedouros de água).
- **Proteção Anticorrosiva Específica:** Os aparelhos de ar-condicionado Split Inverter de 32.000 BTU/h (Item 4) devem possuir serpentina 100% em tubos de cobre e aletas dotadas de revestimento protetor anticorrosivo (tipo *blue fin*, *gold fin* ou similar com laudo comprobatório), resistente a atmosferas de alta salinidade e maresia costeira típica de Fortaleza/CE e regiões litorâneas do Estado.
- **Padrão Elétrico:** Tensão de operação em 220 V ou Bivolt automático, com plugues e tomadas certificados no padrão brasileiro ABNT NBR 14136.
- **Recursos Multimídia e Interatividade:** Projetores equipados com tecnologia interativa corporativa /educacional (CATMAT 641509), brilho mínimo de 4.000 ANSI lúmens e conexões HDMI/USB/sem fio; sistemas de sonorização portátil (CATMAT 204883) com potência de ~200 W RMS, equalizador, conexões auxiliares/Bluetooth e microfone sem fio operando em faixa de radiofrequência devidamente homologada pela Anatel.

4.2. Requisitos Funcionais

- **Ventiladores de Coluna (Item 1):** Diâmetro de 40 cm com 6 pás, oscilação horizontal, inclinação regulável e sistema conversível/modular (pedestal, mesa ou parede) para flexibilidade de montagem em salas subdivididas.
- **Frigobares (Item 2) e Fornos Micro-ondas (Item 3):** Frigobares de 110 L a 124 L com congelador interno integrado e gabinete resistente; micro-ondas de ~30 L com potência mínima de 900 W e funções de descongelamento/aquecimento rápido para atendimento das equipes em regime contínuo de trabalho.
- **Bebedouros de Coluna (Item 5):** Estrutura vertical e reservatório interno em chapa de aço inoxidável, sistema de refrigeração por compressor hermético e suporte para garrafões de 20 litros, com torneiras de alavanca para água natural e gelada.

4.3. Requisitos Operacionais e Logísticos

- **Regime de Frete CIF:** Entrega única concentrada na sede/depósito da Unidade Estadual do IBGE em Fortaleza/CE (CEP 60000-000), sem ônus adicional de frete ou descarregamento para a Administração.
- **Prazo de Entrega:** Até 30 (trinta) dias corridos a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento / Nota de Empenho.
- **Garantia Técnica e Assistência:** Garantia técnica integral do fabricante e do fornecedor de no mínimo 12 (doze) meses, com rede autorizada de assistência técnica no Estado do Ceará e prazo de saneamento /troca de até 5 (cinco) dias úteis após notificação formal.

4.4. Sustentabilidade Socioambiental

- **Eficiência Energética:** Aparelhos de ar-condicionado, frigobares, micro-ondas e ventiladores com classificação de eficiência energética nível "A" do Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE/Inmetro) e Selo Procel.
- **Fluidos Refrigerantes Ecológicos:** Condicionadores de ar utilizando fluidos que não degradem a camada de ozônio (ODP = 0) e com baixo potencial de aquecimento global (R-32 ou R-410A).
- **Embalagens e Descarte:** Embalagens prioritariamente confeccionadas em material reciclável (papelão ondulado), com compromisso de logística reversa e descarte ambientalmente adequado conforme a Lei nº 12.305/2010 (PNRS).

5. Levantamento de Mercado

5.1 A aquisição direta consolida-se como a única alternativa economicamente e tecnicamente viável para o 12º Censo Agropecuário:

1. **Diretriz Orçamentária e Formação de Ativo:** A Coordenação Nacional do Censo descentraliza recursos específicos sob rubrica de despesa de capital (Natureza de Despesa 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente), concebida para a constituição de patrimônio público federal, inviabilizando custeios transitórios de aluguel.
2. **Custo Total de Propriedade (TCO) e Dispersão Geográfica:** A locação de dezenas de equipamentos eletroeletrônicos por período prolongado, associada às sucessivas taxas de frete para instalação e desmobilização nos municípios do interior, apresentaria custo acumulado superior ao da compra direta. Ademais, o mercado locador regional do Ceará não dispõe de lotes uniformes de bens novos padronizados.
3. **Reaproveitamento Patrimonial Permanente:** Ao término dos trabalhos de campo do 12º Censo Agro, a totalidade dos bens é formalmente reintegrada ao acervo patrimonial da Unidade Estadual do IBGE no Ceará e das suas agências de coleta, modernizando permanentemente a infraestrutura institucional sem necessidade de novas compras públicas futuras.

5.2. Análise de Tecnologias e Adequação de Escopo

- **Climatização:** A adoção do sistema Inverter com serpentina 100% em cobre e proteção anticorrosiva nas aletas é justificada pela economia de energia de até 60% e pela durabilidade em ambiente costeiro com maresia.
- **Saneamento da Especificação Multimídia:** O levantamento de mercado ajustou a especificação dos projetores para modelos interativos corporativos de 4.000 ANSI lúmens (CATMAT 641509), adequados a salas de aula e treinamento, corrigindo equívoco preliminar que cotara projetores profissionais de auditório externo de custo exorbitante e incompatível.

5.3. Disponibilidade de Mercado e Natureza Comum dos Bens

Os bens configuram-se estritamente como bens comuns (art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021), fabricados em escala industrial contínua, com ampla oferta no comércio varejista e atacadista e farta rede de distribuidores no território nacional.

6. Descrição da solução como um todo

6. Descrição da Solução como um Todo

A solução técnica estrutura-se na aquisição integrada e centralizada de 7 (sete) itens padronizados de material permanente, organizados nos seguintes eixos:

- **Eixo 1 – Climatização e Conforto Térmico:** 58 aparelhos de ar-condicionado Split Inverter 32.000 BTU/h (Item 4) e 40 ventiladores de coluna 40 cm (Item 1).
- **Eixo 2 – Suporte Operacional e Hidratação:** 23 frigobares compactos de 110 L a 124 L (Item 2), 23 fornos micro-ondas de ~30 L (Item 3) e 58 bebedouros de garrafão tipo coluna em inox (Item 5).
- **Eixo 3 – Capacitação Pedagógica e Comunicação:** 23 projetores multimídia interativos (Item 6) e 23 kits de sonorização portátil corporativos com microfone sem fio (Item 7).

6.1. Logística de Entrega e Desdobramento Interno

O fornecimento será executado em remessa única no município de Fortaleza/CE (Frete CIF). A concentração da entrega no polo central da Superintendência possibilita a realização de vistoria e testes em lote, conferência física por comissão especializada, tombamento contábil e expedição controlada rumo às 58 bases e 23 polos no interior via contrato de transporte corporativo do órgão.

6.2. Ciclo de Vida do Objeto

O ciclo de vida estende-se desde o recebimento em Fortaleza/CE, passagem pelo período intensivo do 12º Censo Agropecuário, manutenção em garantia de 12 meses e subsequente reintegração física aos escritórios e agências permanentes do IBGE no Ceará, findando com o descarte ecologicamente correto após o exaurimento de sua utilidade técnica (estimada em mais de 5 a 10 anos).

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Os quantitativos foram dimensionados com base estrita no plano operacional oficial da Superintendência Estadual, consubstanciado no documento "Quantidade de Pessoal Postos - CE 12 que estrutura a malha em 58 postos de coleta/subáreas e 23 polos estruturantes de treinamento e coordenação:

Item	Denominação	Quantidade Total	Destinação / Estrutura Física	Critério de Dimensionamento
1	Ventilador de Coluna 40 cm	**40 UN**	Bases de coleta e Reserva Técnica	30 unidades alocadas a postos fracionados e 10 unidades (25%) como reserva técnica de pronta reposição.
2	Frigobar Institucional (110L-124L)	**23 UN**	23 Polos Regionais Estruturantes	1 equipamento por polo regional estratégico (proporção 1:1).
3	Forno Micro-ondas ~30L	**23 UN**	23 Polos Regionais Estruturantes	1 equipamento por polo regional estratégico (proporção 1:1).
4	Ar-Condicionado Split 32k Inverter	**58 UN**	58 Postos de Coleta / Subáreas	1 aparelho por posto de coleta no Estado (proporção 1:1).
5	Bebedouro Coluna Inox (20L)	**58 UN**	58 Postos de Coleta / Subáreas	1 equipamento por posto de coleta no Estado (proporção 1:1).
6		**23 UN**	23 Polos Regionais de Treinamento	1 conjunto pedagógico por polo regional de capacitação (1:1).

	Projetor Multimídia Interativo			
7	Kit de Sonorização Portátil	**23 KIT**	23 Polos Regionais de Treinamento	1 conjunto de áudio por polo regional de capacitação (1:1).

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 674.341,66

1. Contextualização e Justificativa da Reiteração da Pesquisa (O Problema dos Links e da Rastreabilidade)

O presente relatório circunstanciado detalha todo o iter processual, metodológico e analítico desenvolvido na condução da segunda iteração da pesquisa de preços destinada à instrução do processo de aquisição de equipamentos de ar-condicionado, eletrodomésticos, projetores interativos e sistemas de som para a unidade federal sediada em Fortaleza/CE, em estrita observância ao art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e às diretrizes da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

Conforme amplamente debatido na fase interna de planejamento e controle gerencial, a primeira pesquisa realizada anteriormente revelou uma fragilidade operacional crítica e recorrente no âmbito da Administração Pública: a inidoneidade e a perecibilidade dos links de internet extraídos de portais de comércio eletrônico e bases de dados genéricas. Verificou-se que endereços eletrônicos baseados em buscas dinâmicas, páginas de campanhas promocionais temporárias, filtros de categoria ou links de marketplaces sem o SKU/ID canônico do produto tornavam-se inválidos em curto espaço de tempo, impedindo a devida auditoria por parte dos órgãos de controle interno e externo (Controladoria-Geral da União e Tribunal de Contas da União).

Para sanar definitivamente esse vício de rastreabilidade, esta segunda pesquisa foi integralmente reestruturada sob uma rigidez documental sem precedentes. Estabeleceu-se como premissa obrigatória que todas as fontes privadas de varejo apresentassem links diretos e canônicos (com identificador SKU ou Part Number verificado), acompanhados da simulação nominal e compulsória do frete na modalidade CIF (Cost, Insurance and Freight) para o CEP referencial 60000-000 (Fortaleza/CE). Ademais, procedeu-se ao saneamento cirúrgico dos registros públicos extraídos do Compras.gov.br e do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), expurgando-se preços inexequíveis, cotações de itens com especificações divergentes (erros materiais de enquadramento de CATMAT) e atas inexequíveis que distorciam a mediana de mercado.

2. Marco Normativo e Metodologia da Cesta Mista

A formação dos preços de referência seguiu a ordem de preferência mitigada pela cesta mista autorizada pela IN SEGES/ME nº 65/2021:
1. Priorização de contratações públicas similares (Art. 5º, inciso I), com extração de atas vigentes e homologadas no Compras.gov.br nos últimos 12 meses;
2. Utilização de sítios eletrônicos especializados de comércio varejista ou atacadista (Art. 5º, inciso IV), garantindo 3 fontes privadas idôneas por item, com frete CIF incluso;

3. Aplicação do filtro estatístico rigoroso (Art. 6º), calculando Média, Mediana, Desvio Padrão e exigindo Coeficiente de Variação (CV) inferior a 25% para atestar a homogeneidade da amostra;
4. Expurgo fundamentado de outliers com base na jurisprudência vinculante do TCU (Acórdãos nº 2.637/2015 e nº 1.443/2014 - Plenário).

3. Análise Individualizada e Detalhada por Item da Licitação

Item 01: Ventilador de Coluna 40 cm (CATMAT 338216) — Qtd: 40 unidades

• Fontes Coletadas (6 total): 3 públicas (UASG 180132, 925543, 985473) + 3 varejo privado (Magazine Luiza, Casas Bahia, Leroy Merlin).
• Saneamento e Expurgo: Excluiu-se um registro público isolado no valor de R$ 99,00 oriundo de Cruzeiro do Iguaçu/PR por configurar subsídio cruzado atípico em ata voltada a manutenção de ar-condicionado. As demais fontes foram equalizadas com frete CIF para Fortaleza/CE.
• Métrica Estatística Adotada: Mediana Amostral.
• Preço Unitário de Referência: R$ 225,37 | Coeficiente de Variação (CV): 17,54% (Amostra homogênea).

Item 02: Frigobar Compacto Institucional 110L a 124L (CATMAT 354973 / 400722) — Qtd: 23 unidades

• Fontes Coletadas (7 total): 4 públicas (UFMA, Câmara dos Deputados, UFR, MEC) + 3 varejo privado (Electrolux Oficial, Casas Bahia, Magazine Luiza).
• Saneamento e Expurgo: Foram expurgados 4 registros inconsistentes (unidade residual unitária de pregões desertos, outlier superior desproporcional, contrato de facilities misto e erro de enquadramento de micro-ondas). A amostra remanescente demonstrou extraordinária coesão.
• Métrica Estatística Adotada: Média Aritmética Simples.
• Preço Unitário de Referência: R$ 1.356,29 | Coeficiente de Variação (CV): 4,93% (Altíssima homogeneidade).

Item 03: Forno Micro-ondas Institucional ~30 Litros (CATMAT 354973) — Qtd: 23 unidades

• Fontes Coletadas (6 total): 3 públicas (PGJ/CE, UFRN, TRF 5ª Região) + 3 varejo privado (Leroy Merlin /Electrolux, Consul Oficial, Carrefour).
• Saneamento e Expurgo: Excluiu-se o forno industrial 'speed oven' da marca Prática (R$ 6.112,00) por incompatibilidade de destinação e o modelo residencial de 20L (Midea MHP20B2) por capacidade inferior à exigida no TR.
• Métrica Estatística Adotada: Mediana Amostral.
• Preço Unitário de Referência: R$ 589,48 | Coeficiente de Variação (CV): 13,35% (Homogêneo).

Item 04: Ar-Condicionado Split Inverter 32.000 BTU/h (CATMAT 634038) — Qtd: 58 unidades

• Fontes Coletadas (7 total): 4 públicas (IFCE, TRF 5ª Região, UFC, 10ª Região Militar) + 3 varejo privado (Leveros, Frigelar, Magazine Luiza).
• Saneamento e Expurgo: Foram expurgados 4 registros anômalos (outlier de R$ 10.982,09, serviço embutido de higienização, modelo cassete com instalação complexa e ata com vigência expirada).
• Métrica Estatística Adotada: Mediana Amostral.

• Preço Unitário de Referência: R$ 6.180,00 | Coeficiente de Variação (CV): 7,98% (Excepcional homogeneidade).

Item 05: Bebedouro de Garrafão em Coluna Aço Inox 20L (CATMAT 263375) — Qtd: 58 unidades

• Fontes Coletadas (6 total): 3 públicas (IBGE/PE, Pref. Esperança/PB, EAL/AL) + 3 varejo privado (Leroy Merlin, Mercado Livre, Casas Bahia).
• Saneamento e Expurgo: Excluíram-se 5 dispensas de pequeno volume e lotes residuais inexpressivos que não refletiam a escala corporativa.
• Métrica Estatística Adotada: Mediana Amostral.
• Preço Unitário de Referência: R$ 769,90 | Coeficiente de Variação (CV): 16,74% (Homogêneo).

Item 06: Projetor Multimídia Interativo (CATMAT 641509) — Qtd: 23 unidades

• Histórico da Pesquisa: Este item passou por reavaliação cirúrgica. Na primeira tentativa, cotou-se equivocadamente um projetor laser profissional de grande auditório (7.000 lúmens), resultando em R$ 32.655,00 un. Ao alinhar com a real necessidade do órgão (treinamento e salas de aula, 4.000 lúmens, interativo, XGA), adequou-se ao CATMAT 641509.

• Fontes Coletadas (6 total): 3 públicas (ESP-UNESP Rosana, Comando da Marinha, Pregão SRP Compras.net) + 3 varejo privado (Kalunga, KaBuM!, Mercado Livre Oficial Epson).
• Saneamento e Expurgo: Excluiu-se a Dispensa do IFMG Santa Luzia/MG (R$ 1.800,00) por erro material crasso de enquadramento da marca Intelbras em equipamento básico sem interatividade (outlier inferior severo que distorcia a amostra).
• Métrica Estatística Adotada: Mediana Amostral.
• Preço Unitário de Referência: R$ 8.923,70 | Coeficiente de Variação (CV): 4,71% (Excepcional coesão).

Item 07: Kit Caixa de Som Portátil / Multimídia de Áudio (CATMAT 204883) — Qtd: 23 unidades

• Fontes Coletadas (6 total): 100% fontes privadas autorizadas pelo Art. 5º, inciso IV da IN 65/2021, diante da ausência de atas públicas idôneas para a potência exigida (~200W RMS). Fornecedores: Magazine Luiza, Casas Bahia, KaBuM!, Mercado Livre, Amazon e Kalunga.
• Saneamento e Expurgo: Seleção estrita de modelos Bivolt com microfone incluso e frete CIF simulado para Fortaleza/CE (CEP 60000-000), garantindo links canônicos com SKU direto.
• Métrica Estatística Adotada: Mediana Amostral.
• Preço Unitário de Referência: R$ 531,95 | Coeficiente de Variação (CV): 7,96% (Excelente homogeneidade).

4. Quadro Consolidado Geral da Contratação (Planilha Orçamentária Final)

Tabela Geral — Custos Estimados Finais por Item e Valor Global da Licitação

Item	Denominação do Objeto	CATMAT	Qtd.	Valor Unit. Ref. (R$)	Valor Total (R$)
1	Ventilador de Coluna 40 cm	338216	40	R$ 225,37	**R$ 9.014,80**
2	Frigobar Institucional (110L-120L)	354973	23	R$ 1.356,29	**R$ 31.194,67**
3	Forno Micro-ondas ~30L	354973	23	R$ 589,48	**R$ 13.558,04**
4	Ar-Condicionado Split Inverter 32k	634038	58	R$ 6.180,00	**R$ 358.440,00**
5	Bebedouro Coluna Aço Inox 20L	263375	58	R$ 769,90	**R$ 44.654,20**
6	Projetor Multimídia Interativo	641509	23	R$ 8.923,70	**R$ 205.245,10**
7	Kit de Sonorização Portátil	204883	23	R$ 531,95	**R$ 12.234,85**
	VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO (252 unidades):				**R$ 674.341,66**

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Adota-se a regra geral do **parcelamento do objeto em 7 (sete) itens adjudicados individualmente**, com critério de julgamento por **menor preço por item**, consoante o art. 40, inciso V, alínea "b", e art. 47, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. O certame abrange linhas de produtos com segmentos de mercado distintos (ventilação, eletrodomésticos, condicionadores de ar e equipamentos de áudio/vídeo). O agrupamento em lote único comprometeria a competitividade, afastando fabricantes especializados e intermediando indevidamente a compra. A divisão por itens assegura a mais ampla concorrência e a obtenção dos menores preços unitários, mantendo-se a economia de escala graças aos volumes concentrados entregues em Fortaleza/CE.

9.2. Aplicação da Lei Complementar nº 123/2006 (Exclusividade ME/EPP)

Em cumprimento ao art. 48, inciso I, da LC nº 123/2006, estabelece-se a destinação exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte para os itens cujo valor total não ultrapasse R$ 80.000,00:

- **Itens com Participação Exclusiva para ME/EPP:**
  - Item 1 (Ventilador): R$ 9.014,80;
  - Item 2 (Frigobar): R$ 31.194,67;
  - Item 3 (Micro-ondas): R$ 13.558,04;
  - Item 5 (Bebedouro Inox): R$ 44.654,20;
  - Item 7 (Kit Som): R$ 12.234,85.
- **Itens em Ampla Concorrência:**
  - Item 4 (Ar-Condicionado): R$ 358.440,00;
  - Item 6 (Projetor Interativo): R$ 205.245,10.

Justificativa de Não Fracionamento em Cotas Reservadas (Art. 49, II e III, LC 123/2006):

Para os Itens 4 e 6, afasta-se a aplicação da cota reservada fracionada de 25%. A multiplicidade de marcas e modelos para condicionadores de 32.000 BTU/h e projetores interativos causaria severo prejuízo à padronização das salas de capacitação, multiplicaria problemas na instalação predial e encareceria a gestão da garantia e peças de reposição (art. 49, II). Ademais, o volume consolidado confere poder de barganha direto junto a canais corporativos e grandes distribuidores (art. 49, III), frisando-se que 5 dos 7 itens licitados já estão integralmente reservados a ME/EPP.

9.3. Vedação à Subcontratação

Fica **vedada a subcontratação do objeto** (art. 122, § 2º, da Lei nº 14.133/2021 e Acórdão TCU nº 2.450/2025). O fornecimento consiste em entrega direta de bens seriados sob remessa única no prazo de até 30 dias, não havendo complexidade técnica ou serviços continuados que justifiquem a intermediação de terceiros.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

- **10.1 Contratações Interdependentes:**

- *Serviço de Instalação e Adequação Elétrica de Condicionadores de Ar:* Necessário para montagem física, tubulação frigorífica em cobre e conexão elétrica dos 58 aparelhos nas subáreas, executado via contrato corporativo de manutenção predial do IBGE.
- *Serviço de Transporte e Distribuição pelo Interior:* Operacionalizado pela equipe de logística institucional ou contrato de frete para deslocar os bens da sede em Fortaleza/CE até os 58 postos e 23 polos regionais.

- **10.2 Contratações Correlatas:**
  - *Fornecimento de Garrafões de Água Mineral (20 L):* Insumo de consumo para abastecimento regular dos bebedouros de inox nos postos.
  - *Equipamentos Censitários de Coleta (DMC):* Dispositivos Móveis de Coleta fornecidos em paralelo pela estrutura nacional do IBGE para o trabalho de campo dos recenseadores.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no , alocados à Orçamento Geral da UniãoFundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)

1.2. A demanda encontra-se vinculada à Ação Orçamentária específica destinada à preparação e execução da Operação Censitária Nacional do 12º Censo Agropecuário, Florestal e Aquícola, sendo atendida pela seguinte dotação orçamentária

I) Gestão / Unidade Gestora (UG): 11301 /114610

II) Fonte de Recursos: 10000000

III) Programa de Trabalho: 249583

V) Natureza da Despesa / Elemento: / Elemento de Despesa 44.90.52 (Equipamentos e Material Permanente);

V) Plano Interno (PI): 12CENSOAGRO

11.3. Regramento Próprio do Sistema de Registro de Preços (SRP)Por se tratar de contratação processada sob a sistemática do Sistema de Registro de Preços, a indicação precisa e definitiva do número da Nota de Empenho e da dotação orçamentária detalhada fica postergada para o momento da formalização de cada contratação ou emissão da respectiva , em estrita conformidade com o e com o art. 16 do Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento art. 82, § 5º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021Decreto Federal nº 11.462/202

11.4. Exercícios Financeiros Subsequentes: Para as ordens de fornecimento a serem emitidas em exercícios financeiros subsequentes, a dotação orçamentária necessária será indicada oportunamente após a aprovação da respectiva Lei Orçamentária Anual (LOA) e descentralização dos créditos correspondentes, registrando-se tais circunstâncias por simples apostilamento nos autos do processo administrativo, nos moldes do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

- **12.1 Qualidade Metodológica e Padronização:** Capacitação simultânea e homogênea de 1.527 recenseadores e 391 supervisores com apoio de projetores interativos e áudio corporativo, reduzindo erros de preenchimento e retrabalho estatístico.
- **12.2 Condições Sanitárias e Ergonômicas:** Climatização adequada e disponibilidade contínua de água gelada em regiões com temperatura média elevada, assegurando saúde ocupacional e reduzindo o absenteísmo e a evasão de pessoal.
- **12.3 Eficiência Financeira e Energética:** Incorporação definitiva de equipamentos Inverter Classe "A", gerando economia de energia de até 60% durante o Censo e agregando R$ 674.341,66 ao patrimônio permanente da Superintendência e suas agências após o evento.

- **12.4 Indicadores de Monitoramento:** Acompanhamento via Taxa de Conformidade no Recebimento (Meta: 100%), Índice de Disponibilidade dos Polos antes do Censo (Meta: 100%) e Índice de Chamados em Garantia (Meta: < 3%).

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Designação e Instrumentalização da Equipe de Fiscalização: Publicação da portaria de gestores e fiscais (art. 117 da Lei nº 14.133/2021)

13.2 Adoção do **Formulário Padronizado de Checklist de Recebimento Técnico Provisório**, contendo:

- Identificação do processo, pregão, nota de empenho e dados da transportadora;
- Inspeção visual de avarias nas embalagens externas, lacres de fábrica e conferência física com a Nota Fiscal e CT-e;
- Conferência de manuais em português, certificado de garantia de 12 meses e credenciamento de assistência no Ceará;
- Checagem das etiquetas de conformidade do Inmetro, Selo Procel Classe "A", tecnologia Inverter e serpentina 100% cobre com proteção anticorrosiva;
- Teste funcional elétrico por amostragem em no mínimo 10% do lote recebido;
- Termo de registro de irregularidades e notificação expressa para substituição em até 5 dias úteis;
- Assinatura conjunta da equipe fiscalizadora e preposto do transportador.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Eficiência Energética: Exigência obrigatória de Etiqueta ENCE Classe "A" e tecnologia de compressor Inverter para menor consumo de energia e menor demanda na rede elétrica pública.

14.2 Fluidos Refrigerantes Amigáveis: Utilização restrita de gases ecológicos nos sistemas de climatização (R-32 ou R-410A), livres de CFCs e com ODP zero, reduzindo o impacto no aquecimento global.

14.3 Resíduos e Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS): Separação integral de embalagens plásticas e de papelão geradas no recebimento, destinando-as prioritariamente a associações locais de reciclagem.

14.4 Logística Reversa e Descarte Pós-Vida Útil: Compromisso com as diretrizes da Lei nº 12.305/2010 (PNRS), assegurando que o descarte de componentes eletroeletrônicos ao término de seu ciclo de vida institucional ocorra por canais licenciados de reaproveitamento de sucata eletrônica.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nas justificativas fáticas, no levantamento de mercado, na estimativa orçamentária amparada na 2ª Iteração da Pesquisa de Preços (valor total de **R$ 674.341,66**), no dimensionamento técnico operacional e na compatibilidade com o planejamento orçamentário do 12º Censo Agropecuário:

DECLARA-SE ESTA CONTRATAÇÃO COMO PLENAMENTE VIÁVEL, TÉCNICA E ECONOMICAMENTE ADEQUADA, E CONVENIENTE AO INTERESSE PÚBLICO.

A solução eleita atende com precisão às necessidades institucionais da Unidade Estadual do IBGE no Ceará, observa os ditames da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Complementar nº 123/2006, promove a justa competitividade e assegura a economicidade do gasto público com posterior integração patrimonial definitiva dos bens ao patrimônio da União.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ELAINE CRISTINA MARCAL SALES

Pregoeiro

Assinou eletronicamente em 11/11/2026 às 16:53:06.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Relatorio_Pesquisa_Precos_Projetor_CATMAT_603955 (1).docx (36.68 KB)
- Anexo II - Relatorio_Pesquisa_Precos_Bebedouro_Inox_CATMAT_263375.docx (36.72 KB)
- Anexo III - Relatorio_Pesquisa_Precos_Ar_Condicionado_32k_CATMAT_634038.docx (36.71 KB)
- Anexo IV - Relatorio_Pesquisa_Precos_Microondas_30L_6Fontes_CATMAT_354973.docx (36.64 KB)
- Anexo V - Relatorio_Pesquisa_Precos_Ventilador_CATMAT_338216 (1).docx (36.69 KB)
- Anexo VI - Relatorio_Pesquisa_Precos_Frigobar_110L_124L_CATMAT_354973.docx (36.68 KB)
- Anexo VII - Planilha_Consolidada_Com_Links_E_Data_Hora.xlsx (8.65 KB)
- Anexo VIII - cotação-detalhado-10-2026.pdf (332.48 KB)